



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2025**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.703.755/0001-76, com sede na Rua João Diogo, nº 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por sua Diretora-Geral substituta, **ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO**, brasileira, portadora do RG 36***79 SSP/PA, inscrita no CPF ***176.972-**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: **SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.569.241/0001-01, com sede na Alameda Mamoré, nº 535, Conjunto 1110, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP, CEP 06.454-040, Tel.: (11) 4839-0225, E-mail: licitacao@sauter.digital, contato@sauter.digital e emerson@sauter.digital, neste ato representada por **EMERSON DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do RG 42****57 - SSP/SP, inscrito(a) no CPF ***.338.718-**, de acordo com a representação legal conferida por contrato social constante do evento 0002507314.

Os **CONTRATANTES** resolvem **alterar o CONTRATO Nº 183/2024**, celebrado em 24/10/2024, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº **183/2024** por 12 (doze) meses, até **24/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 64.003,18 (sessenta e quatro mil três reais e dezoito centavos)**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato nº **183/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, PTRES 214048, Natureza de Despesa 339040.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000702, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)

EMERSON DE LIMA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Lima, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO, Diretora-Geral substituta**, em 09/10/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2824236** e o código CRC **33C5C2A7**.